



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Portaria Diretoria-Geral Nº 120/2026 TRE-AL/PRE/DG/GDG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2026, que instituiu o Concurso de Vídeos para Redes Sociais "Juventude Contra a Desinformação", promovido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, por meio do Núcleo de Enfrentamento à Desinformação (NED) e da Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial (ACSC);

CONSIDERANDO o disposto no item 7.2 do referido Edital, que prevê a designação de Comissão Julgadora composta por representantes das unidades organizadoras e de instituições parceiras;

CONSIDERANDO a delegação prevista no art. 1º, inciso I, da Portaria Presidência nº 234/2026;

CONSIDERANDO o que consta no Procedimento Administrativo nº [0004614-36.2026.6.02.8000](#);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão Julgadora do Concurso de Vídeos para Redes Sociais "Juventude Contra a Desinformação":

I – Presidente da Comissão e Representante do Núcleo de Enfrentamento à Desinformação (NED): Flávia Lima Costa Gomes de Barros - Coordenadora do NED;

II – Representante da Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial (ACSC): Marcos Roberto Santos - Assistente de Comunicação;

III – Representante da Escola Judiciária Eleitoral (EJE): João Luiz Azevedo Lessa Filho - Assessor da EJE;

IV – Representante do Ministério Público Federal (MPF): Candice Almeida - Assessora de Comunicação;

V – Representante do Ministério Público Estadual (MPE): Janaína Soares - Assessora de Comunicação;

VI – Representante da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e do Observatório da Desinformação: Rose Mary Ferreira Pereira Gomes.

Art. 2º Compete à Comissão Julgadora proceder à avaliação dos vídeos inscritos, observando os critérios estabelecidos no Edital nº 01/2026, atuando com independência, imparcialidade e observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º As deliberações da Comissão Julgadora serão registradas em ata e servirão de fundamento para a divulgação do resultado preliminar e do resultado final do concurso, observados os prazos previstos no edital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 13 de agosto de 2026.

MAURÍCIO DE OMENA SOUZA

DIRETOR-GERAL